



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte ambiental

AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 6147 “PIAS NOVAS N.º 1”

(*Projecto de Execução*)

MÁRMORES ROSAL, LDA.

Maio de 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA	2
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	2
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	2
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	4
7. ANEXOS	7
Anexo I – Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública	8
Anexo II – Pareceres Recebidos	9

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projecto de Ampliação da Pedreira n.º 6147 “Pias Novas n.º 1”. Este projecto localiza-se na freguesia de Mendiga, no concelho de Porto de Mós e distrito de Leiria.

2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

O Projecto integra-se na lista do Anexo II – ponto 2, alínea a) – Área Sensível, do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 09 de Abril e término a 15 de Maio de 2012.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, em suporte de papel, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Câmara Municipal de Porto de Mós.

O Resumo Não Técnico esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Mendiga.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de Anúncio em duas edições sucessivas, nos seguintes jornais:
 - ✓ “Correio da Manhã” (nível nacional);
 - ✓ “O Portomosense” (nível regional/local);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Resumo Não Técnico, foi posto à disposição, na Internet, em (www.ccdrc.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência, respectivamente:

- AFN – Autoridade Florestal Nacional;
- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- EDP Distribuição – Energia, S.A;
- EP – Estradas de Portugal, S.A.

A **Autoridade Florestal Nacional** emite parecer favorável ao projecto, condicionado ao cumprimento do seguinte:

1. Cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, que estabelecem a obrigatoriedade do corte e/ou abate de azinheiras e sobreiros estarem sujeitos a autorização prévia desta Autoridade, nos termos do n.º 1 do Artigo 3.º.
2. Como medida de recuperação paisagística e de mitigação de impactes, proceder à rearborização com espécies adequadas à região e à recuperação deste tipo de empreendimento, no respeito do disposto no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (D.R. n.º 11/2006, de 21 de Julho), para a sub-região homogénea de Porto de Mós e Mendiga, n.º 2 e 3 do Artigo 29.º.
3. No que respeita às medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, cumprir com o determinado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança de pessoas e bens. Cumprir, também, com as disposições constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Porto de Mós.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro** informa que nada tem a opor à execução do projecto.

A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que a área de ampliação do projecto é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado corredor de

passagem, de acordo com a regulamentação em vigor. Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessária a sua modificação, esta deverá ser requerida, oportunamente, a esta empresa.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que o projecto não interfere directamente com nenhuma infra-estrutura rodoviária, existente ou projectada, da sua responsabilidade. Devido ao afastamento da área de implantação da pedreira à EN362 (estrada desclassificada pelo PRN2000, mas, ainda, sob a jurisdição desta empresa), e ao facto da geração de tráfego com origem no empreendimento, estimada em 33 camiões/mês, não se afigurar susceptível de criar impacte assinalável na rede sob jurisdição da EP, S.A., esta empresa considera nada haver a opor à pretensão.

Contudo, caso venham a registar-se modificações nos pressupostos identificados, designadamente o aumento do volume de tráfego de pesados, a EP, S.A. deverá ser informada dessa ocorrência, pelo promotor, que apresentará, na ocasião, um estudo de tráfego adequado que analise os impactes na intersecção com a EN362 (capacidade, funcionalidade) e na própria EN362; condição esta a ser contemplada na Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres, oriundos da Autoridade Florestal Nacional, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, da EDP Distribuição – Energia, S.A. e da Estradas de Portugal, S.A.

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projecto.

No entanto, a **Autoridade Florestal Nacional** chama a atenção para o cumprimento da legislação em vigor sobre o corte e/ou abate de azinheiras e sobreiros, para a rearborização com espécies adequadas à região e à recuperação deste tipo de empreendimento, no respeito do disposto no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, a título de medida de recuperação paisagística e de mitigação de impactes, assim como para o cumprimento da legislação em vigor relativa às medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Porto de Mós.

A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** alerta para a preservação, de acordo com a regulamentação em vigor, do corredor de passagem da linha de Média Tensão que atravessa a área de ampliação do projecto e para a necessidade de requerer,

oportunamente, a esta empresa, a sua modificação, caso esta se venha a revelar imprescindível, por questões de segurança.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que, caso venham a registar-se modificações nos pressupostos identificados, designadamente o aumento do volume de tráfego de pesados, a EP, S.A. deverá ser informada dessa ocorrência, pelo promotor, que apresentará, na ocasião, um estudo de tráfego adequado que analise os impactes na intersecção com a EN362 (capacidade, funcionalidade) e na própria EN362; condição esta a ser contemplada na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)

O TÉCNICO SUPERIOR



JORGE PINTO DOS REIS

CCDRC, 24 de Maio de 2012



7. ANEXOS

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

- AFN – Autoridade Florestal Nacional
- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- EDP Distribuição – Energia, S.A.
- EP – Estradas de Portugal, S.A.
- LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
- REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A.
- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- QUERCUS – Associação Nacional da Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

ANEXO II – PARECERES RECEBIDOS

- **AFN – Autoridade Florestal Nacional**
- **DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**
- **EDP Distribuição – Energia, S.A.**
- **EP – Estradas de Portugal, S.A.**

18/05/12 SEX 16:58 FAX

21 MAIO 2012

001



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

AIA-2011-0043-101607



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

PARA:	Ex.mo Senhor	DATA:	
(To)	Presidente da CCDRC	(Date)	
DE:	Autoridade Florestal Nacional	Fax nº.	239 858 273
(From)	Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº.	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS:		MENSAGEM Nº.	
(Num of pages)		(Message nº)	
ASSUNTO:	Procedimento AIA - "Ampliação da Pedreira n. 6147 "Pias Novas n.1"		
(Subject)			

Chefe de Divisão de
Avaliação Ambiental

Felipe
2012.05.21

FAX ENVIADO

N.º 136

DATA 18/05/2012

Após análise do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima indicado, v/ref. DAA 857/12, de 05/04/12, informamos V. Exa. do seguinte:

1. A área a ampliar incide sobre terrenos com vegetação escassa e rasteira e alguns exemplares de carvalhiça. No entanto, é frequente na região haver exemplares dispersos de azinheiras pelo que se relembra que são espécies protegidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.
2. Como medida de recuperação paisagística e de mitigação dos impactos produzidos pela exploração propõe-se a rearboreização com espécies adequadas à região e à recuperação deste tipo de empreendimento, e no respeito do disposto no PROF Centro Litoral (D.R. n.º 11/2006 de 21 de Julho).
3. Por último, realçamos a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais.

Por isso, o parecer da Autoridade Florestal Nacional relativamente ao projecto é favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

À Eng.º Pinto dos Reis
p/ os devidos efeitos

Felipe
2012.05.21

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1089-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

FAX RECEB. DE:

18/05/12 18:13 PG: 1



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

10236/12 2012-05-18
03A/PC

DRAP Centro
Direção Regional
de Agricultura e Pescas
do Centro

A DAA
12-05-12
Directora Serviços de
Ambiente
Ana Sousa

Exmo(s). Sr(s).
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência
DAA 859/12
Proc:AIA_2011_0043_101607

Sua comunicação de

Nossa referência
OF/171/2012/DOAI
Gescor 7949/2012/DRAPC

Local de emissão
COIMBRA

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA
PEDREIRA N.º 6147 "PIAS NOVAS N.º 1"

Em resposta ao ofício em epígrafe, solicitando a apresentação de opiniões ou sugestões sobre a Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima identificado, informa-se que da análise ao Resumo Não Técnico (RNT) a DRAP Centro nada nada tem a opinar ou a opor à implementação do referido projeto

Com os melhores cumprimentos,

10236/12 2012-05-18
03A/PC

A Diretora Regional,

(Adelina M. Machado Martins)

António Francisco M. Martins Ferreira
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio
à Sustentabilidade

Ad Eng.º Pinto dos Reis
p/ os devidos efeitos
E. T. S.
2012.05.18

MRT/MRT

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência

SEDE : Rua Amato Lusitano, Lote 3 - 6000-150 CASTELO BRANCO | Tel. 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO
Rua Hintze Ribeiro,
2410-109 Leiria
Telef. 244 002 700
Fax 244 002 752

A DAA
12-05-12

Directora Serviços de
Ambiente
Ana Sousa

100-01/12 10-12-10-14
330/80

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
RUA BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000 - 069 COIMBRA

Sua referência Sua comunicação
DAA 86/12 04-04-2012
Proc:
AIA_2011_0043_10
1607

Nossa referência Data:
Carta 1430/12/RCTER 10 - 5 - 2012

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA do Projeto de Ampliação da Pedreira nº 6147 "Pias Novas nº 1"

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-nos informar o seguinte:

- A zona de ampliação é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado o corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor;
- Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessária a sua modificação, esta deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa.

Com os melhores cumprimentos

Diracção de Rede e Clientes Tejo
Dep. Estudo de Redes MT/BT
O Responsável

Artório Vaz

JF/

À Eng. Pinto do Rio
p/ os devidos efeitos
Flisca
2012.05.15

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros
SGD - Carta 1430/12/RCTER - Pág 1

15/05 2012 TER 15:47 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente

001/002



A' DAA
12.05.12
Directora Serviços de
Ambiente
Ana Sousa

FAX

DE / FROM: Estradas de Portugal, SA - Gabinete de Ambiente

Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada

N.º ref.: PROC.: DATA/DATE: 15.05.2012 SAÍDA: EP-SAI/2012/44717

PARA / TO: CCDR-C - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC:

FAX N.º: 239858273

N.º DE PAGs. (Incluindo 2
esta):

S.º ref.: DAA 860/12 - Proc. AIA_2011_0043_101607 DATA / DATE 05.04.2012

Av. Eng.º Pinto Ribeiro
V.º os devidos efeitos
Fls.
2012.05.16

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de AIA do Projeto de Ampliação da Pedreira n.º 6147 "Pias Novas n.º 1"

A CCDR Centro, através do Ofício com a ref.º DAA 860/12, de 5 de abril de 2012, informou que se encontra a decorrer até ao dia 15 de Maio de 2012 o período de Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto acima referido.

Trata-se de um projeto com vista ao licenciamento da ampliação da área total de exploração da pedreira n.º 6147 "Pias Novas n.º 1", localizada no concelho de Porto Mós, inserida num núcleo de pedreiras de calcário bastante ativo.

Apreciados os documentos disponibilizados e analisada a rede rodoviária na jurisdição da EP-Estradas de Portugal, SA (EP,SA), consideramos ser de referir que a área em estudo, que não se considera devidamente assinalada sobre base cartográfica adequada, não colide diretamente com nenhuma infraestrutura na jurisdição da EP,SA nem com nenhum projeto rodoviário que tenha em curso.

No que respeita à área envolvente, a rede viária de maior proximidade com a área do projeto é constituída pela EN362, estrada desclassificada pelo PRN2000, mas ainda sob a jurisdição desta empresa.

Verifica-se também não estarem previstos novos acessos à pedreira objeto de licenciamento, processando-se este pelas vias já existentes, inicialmente através da EN362 (aprox. km 21+800), depois por uma via municipal (Rua do Valinho/Rua do Cabo Covão) e, finalmente, por um caminho não pavimentado. Este caminho não pavimentado permite o acesso ao núcleo de pedreiras anteriormente mencionado.

Face à informação disponibilizada, quer no que se refere ao afastamento da área de implantação da pedreira à via em causa, bem como ao facto de a geração de tráfego com origem no empreendimento, estimando-se a circulação rodoviária de 33 camiões/mês, não se afigurar suscetível de criar impacto assinalável na rede sob jurisdição da EP, SA, nada consideramos haver a opor à pretensão.

Salientamos ainda que caso se venham a registar modificações nos pressupostos identificados no Resumo Não Técnico (RNT), designadamente o aumento do volume, agora expectável, de tráfego de pesados, deverá a empresa exploradora da pedreira informar a EP, SA dessa ocorrência, apresentando um estudo de

EP - Estradas de Portugal, SA
Capital Social: 330 000,000 Euros
NIF: 504596686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA - PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 67
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/2

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

FAX RECEB. DE: 351 212879924

15/05/12 15:45 PG: 1

ph

15/05 2012 TER 15:48 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente

002/002



tráfego adequado, que analise os impactes na intersecção com a EN362 (capacidade, funcionalidade) e na EN362. Dados os constrangimentos à circulação e à segurança rodoviária que poderão advir do eventual aumento de tráfego, entende-se que esta preocupação deverá estar refletida na Declaração de Impacte Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins

Modo: 18/12/07; 06-01-2011 Documento utilizado eletronicamente

(ACVIGAMS; RGO/DPCD; PMG/DRLRA)

EP - Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 330.000.000 Euros
NIF: 504596586

2/2

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 267 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

*Este documento é propriedade exclusiva de EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

FAX RECEB. DE: 351 212879924

15/05/12 15:45 PG: 2

